



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Municipal Capitão Noé de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 264 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI Nº 264

SANCIONADA EM: 09 / 12 / 13

Gilberto Pessoa
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
LOCALIZADO NA AVENIDA DA
REPÚBLICA, BAIRRO SAGRADA
FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SANTA
IZABEL DO PARÁ, DE “MARIA ODETE
BRITO DE MORAES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ aprova e eu,
GILBERTO PESSOA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MARIA ODETE BRITO DE MORAES” a Estratégia de Saúde da Família localizado na Avenida da República, bairro Sagrada Família, no município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, 09 de dezembro de 2013.


GILBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, em 09/12/2013, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, em 09/12/2013, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.
GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Em: 09 / 12 / 13

Servidor/Matrícula Nº 041163-5